



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



DECRETO Nº 134/2021
De 23 de agosto de 2021.

Antecipa a feira livre do dia 28 de agosto de 2021 para 27 de agosto de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o dia 28 de agosto de 2021, Aniversário da Cidade, cairá no sábado, dia de Feira Livre no Município de Itabaiana/SE;

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada para o dia 27 de agosto de 2021, a feira livre que ocorreria no sábado dia 28 de agosto de 2021, por nesta data comemorar o Aniversário da Cidade, considerado Feriado Municipal pelo art. 189 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Itabaiana/SE, 23 de agosto de 2021.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE